



Decreto Nº 58 - de 03 de Setembro 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.920,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 8.000,00

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social

2.07.00.08.122.013.2.0056 - 3.3.90.30 Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social ----- R\$ 420,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 420,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 420,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.012.2.0066 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Das Atividades Do Cras ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.39 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.500,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 1.500,00

Total Geral ----- R\$ 10.920,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb ----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 04 - Bloco - Vigilância Em Saúde

2.06.04.10.304.009.2.0053 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Da Vigilância Sanitária ----- R\$ 2.000,00

2.06.04.10.305.009.2.0055 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 4.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 8.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.241.011.2.0060 - 3.3.90.30 Socialização Dos Idosos ----- R\$ 420,00

2.08.00.08.244.012.2.0066 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Das Atividades Do Cras ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 1.420,00

Unidade 10 - Divisão De Desenvolvimento Econômico

2.10.00.20.606.015.2.0080 - 3.3.90.36 Realização De Torneio Leiteiro ----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.920,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 1.500,00

Total Geral ----- R\$ 10.920,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Decreto Nº 58 - de 03 de Setembro 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.

Prefeito Municipal